



DECRETO MUNICIPAL N.º 2366/2025 Novo Tiradentes/RS, 10 de Julho de 2025.

PUBLICADO QUADRO MURAL

10 / 07 / 2025 à 24 / 07 / 2025
MUNICÍPIO DE NOVO TIRADENTES - RS

REVOGA O PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 059/2025, NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2025, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CLÍNICO GERAL, EM REGIME DE TERCEIRIZAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO TIRADENTES, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, e com fundamento na Súmula n.º 473 do Supremo Tribunal Federal,

CONSIDERANDO o Ofício n.º 039/2025/SMS, encaminhado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Cleiton Rafael Fischer, informando que o Município já dispõe de profissional médico vinculado por meio do Consórcio Intermunicipal (CIMAUI), o qual atualmente atua na unidade de saúde municipal, demonstrando pleno conhecimento da rotina local e dos pacientes atendidos;

CONSIDERANDO ainda a previsão de contratação, por meio do mesmo consórcio, de profissional médico pediatra no mês de agosto de 2025, ampliando o atendimento especializado com menor impacto orçamentário;

CONSIDERANDO que o referido processo licitatório não gerou qualquer ônus à Administração Pública, tampouco prejuízo a terceiros, uma vez que não houve adjudicação nem homologação do certame;

CONSIDERANDO os princípios da economicidade, conveniência, oportunidade e supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO, por fim, o teor da Súmula n.º 473 do Supremo Tribunal Federal, que assim dispõe:

"A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."

55 3797 1100

gabinete@novotiradentesrs.com.br
Rua Lúcio Cavalli, 246 - Centro
CEP 98370-000 - Novo Tiradentes/RS
www.novotiradentesrs.com.br





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE NOVO TIRADENTES

CNPJ 92.411.172/0001-76

DECRETA:

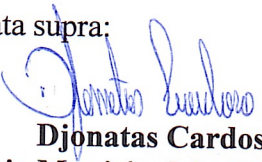
Art. 1º Fica revogado o Processo Administrativo Licitatório nº 059/2025, na modalidade Pregão Presencial nº 012/2025, cujo objeto era a contratação de serviços médicos de clínico geral, em regime de terceirização, por motivo de conveniência, oportunidade, economicidade e interesse público, nos termos da motivação constante deste ato.


Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL NOVO TIRADENTES, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, aos dez dias do mês julho de dois mil e vinte e cinco.


Luiz Carlos Benedette
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se, na data supra:


Djonatas Cardoso
Secretário Municipal da Administração


Márcio César Battisti
Pregoeiro

55 3797 1100

gabinete@novotiradentesrs.com.br

Rua Lúcio Cavalli, 246 - Centro
CEP 98370-000 - Novo Tiradentes/RS

www.novotiradentesrs.com.br

